



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.044 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública a posse e/ou domínio útil do terreno/imóvel, e demais direitos relativos a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, estado do Pará, para fins que menciona e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e s que lhe são conferidas nos incisos VIII dos artigos 70 e VIII do art. 115, da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e o disposto no inciso XXIV do artigo 5º e §3º do art. 182 da Constituição Federal, e

Considerando, a regulamentação disposta o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; que norteia as desapropriações por utilidade pública, para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S Município de Ananindeua, visando atender as políticas públicas de moradia da comunidade local.

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a projetos de saneamento e urbanização, estejam escrituradas em nome do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua.

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para efeito de utilidade Pública, a desapropriação da posse e/ou domínio útil “Parque Nova União” localizado na **Rua Oséias Silva S/N - Guanabara - Parque Nova União**, no município de ANANINDEUA - PA, medindo 144,322 m de frente pela Rua Oséias Silva e 45,647 m pela lateral, perfazendo uma área de 6.655,474 m² .



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único – As medidas e confinantes das áreas mencionadas no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e Memorial Descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública destina-se a construção processo de Regularização Fundiária Urbana Social – REUR-S no Município de Ananindeua, visando atender as políticas públicas de moradia digna, habitação e segurança jurídica da propriedade da comunidade do município de Ananindeua.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB autorizada a promover todas as medidas necessárias para sua desapropriação, dentre estas as pesquisas Junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua e avaliação para efeito de indenização, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 22 DE JULHO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Rua Oséias Silva S/N - Município de Ananindeua

Proprietário:

Município: ANANINDEUA-PA

UF: PA

Bairro: GUANABARA

ÁREA: 6.655,474 m²

PERIMETRO: 380,445 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Terreno urbano localizado na Rua Oséias Silva S/N - município de Ananindeua, medindo 144,322 m de frente pela Rua Oséias Silva e 45,647 m pela lateral, perfazendo uma área de 6.655,474 m². Descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ROAV-M-JO01 de coordenadas N 9.845.712,290 m e E 787.612,792 m; deste, segue confrontando com A quem for de direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°07'57,764" e 145,477 metros até o vértice ROAV-M-JO02 de coordenadas N 9.845.568,306 m e E 787.614,972 m; deste, segue confrontando com A quem for de direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°37'33,419" e 45,647 metros até o vértice ROAV-M-JO03 de coordenadas N 9.845.566,854 m e E 787.569,341 m; deste, segue confrontando com Rua Oséias Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°40'48,933" e 144,322 metros até o vértice ROAV-M-JO04 de coordenadas N 9.845.710,816 m e E 787.566,024 m; deste, segue confrontando com A quem for de direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°11'41,246" e 46,791 metros até o vértice ROAV-M-JO01 - ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

CROQUI DE GEOREFERENCIAMENTO

